



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)
13/08/2019 (TERÇA-FEIRA) – 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 029/2019

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005382/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Luzivalter Dias dos Santos – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/016219/2014 – Acompanhamento de Decisão** da Câmara Municipal de Dom Inocêncio- PI (exercício financeiro de 2010). Responsável: Sérgio Rodrigues Costa – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 839/2013.

Julgamento: Arquivamento.

RESPONSÁVEL: LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: DERLIZANDRA DIAS MARQUES - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: SILEZIA DIAS PEREIRA DE SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA VIEIRA GOMES NETA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ NILTON DE SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

CONTAS ANUAIS DO MUNICIPIO

TC/007209/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Josimar João de Oliveira – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/017496/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE nº 18/2016, foram constatadas



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



pendências nas prestações de contas, essenciais à análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Josimar João de Oliveira – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 14 da peça 18). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.855/2017 (peça 27).

- **TC/011979/2017 – Inspeção Extraordinária** na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Inspeccionado(s): Josimar João de Oliveira – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Inspeccionado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 09 da peça 12). Julgamento (s): Acórdão TCE/PI nº 2.800/2017 (peça 27).

RESPONSÁVEL: JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 17 da peça 38)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005381/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Laerte Rodrigues de Moraes – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/006890/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (Documentação Web - dez/2015), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado (s): Laerte Rodrigues de Moraes - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) - (Substabelecimento sem reserva de poderes: Prefeito Municipal – fl. 02 da peça 15). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.361/2016 (peça 16).
- **TC/002421/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas todos os documentos que compõem a prestação de contas mensal referente ao mês de outubro (SAGRES-FOLHA, SAGRES CONTÁBIL, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Socorro do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Reginaldo Gomes Tavares – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.362/016 (peça 23).
- **TC/010160/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mesmo após a prorrogação do prazo por esta Corte de Contas para os envios dos movimentos 13 e 14 (M13 e M14), via SAGRES Contábil, e Balanço Geral, via Documentação web, até o presente momento a Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI, exercício financeiro de 2015, está inadimplente com o referido envio. Representado(s): Laerte Rodrigues de Moraes – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência.

RESPONSÁVEL: LAERTE RODRIGUES DE MORAES - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SOCORRO DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5456) e outros (Procuração – fl. 11 da peça 44 e fl. 11 da peça 45)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUCILENE RODRIGUES DE MORAES - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SOCORRO DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 08 da peça 46)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: SAULO BRENO SOUSA COELHO - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE SOCORRO DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 09 da peça 47)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: REGINALDO GOMES TAVARES - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SOCORRO DO PIAUI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

APOSENTADORIA

TC/008483/2019 – Maria da Conceição Silva Guimarães

Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

Julgamento: Pelo registro do ato concessório.

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003309/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Davinelson Soares Rosal – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/017290/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a junho de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES - FOLHA e Documentação WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Hélio Rodrigues da Silva Filho – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Francisco Antônio Carvalho Viana (OAB/PI nº 6.855) – (Procuração: Presidente da Câmara Municipal – fl. 04 da peça 11).
- **TC/011484/2016 – Denúncia** com pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na contratação de prestadores de serviços no município de Monte Alegre do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Davinelson Soares Rosal – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração: fl. 14 da peça 07). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 799/2017 (peça 20).
- **TC/012070/2016 – Representação** diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), por parte da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Davinelson Soares Rosal – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da peça 08).

RESPONSÁVEL: DAVINELSON SOARES ROSAL - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MONTE ALEGRE DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 17 da peça 44 e fl. 18 da peça 45)

RESPONSÁVEL: ANAILDE LEAL DOS SANTOS - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MONTE ALEGRE DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 09 da peça 60)

RESPONSÁVEL: ARLETE DIVINA DOS SANTOS DUARTE - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE MONTE ALEGRE DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 09 da peça 61)

RESPONSÁVEL: MARIA BETÂNIA CAVALCANTE COSTA - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE MONTE ALEGRE DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 07 da peça 62)

RESPONSÁVEL: HÉLIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MONTE ALEGRE DO PIAUI

Advogado(s): Thiago Ramos Silva (OAB/PI nº 10.260) (Procuração – fl. 08 da peça 63)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/005315/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Valdemar dos Santos Barros – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOSE DO PEIXE-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) -

- **TC/017703/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (Documentação WEB), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de São José do Peixe-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Antônio Lucas Borges da Silva – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.907/2015 (peça 23).
- **TC/005678/2015 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014, contra a Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Valdemar dos Santos Barros – Prefeito Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogado(s) dos Representados: Jenifer Ramos Dourado (OAB/PI nº 4.144) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da Peça 20); Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1934) – (Procuração: fl. 02 da peça 40). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.742/2015 (peça 42). **Processo(s) Apensado(s): TC/019373/2015 - Recurso de Reconsideração** – Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI (exercício financeiro de 2015). Recorrente(s): Valdemar dos Santos Barros – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Recorrente(s): Jenifer Ramos Dourado (OAB/PI nº 4.144) – (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal); Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) – (Sem procuração nos autos). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 396/2016 (peça 15).

RESPONSÁVEL: VALDEMAR DOS SANTOS BARROS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JOSE DO PEIXE

Advogado(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Procuração - fl. 06 da peça 38)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUZIANO MIRANDA DE SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO JOSE DO PEIXE

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO LUCAS BORGES DA SILVA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO JOSE DO PEIXE

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Expedição de determinação legal.

REPRESENTAÇÃO

TC/004910/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)

Unidade Gestora: P. M. DE DEMERVAL LOBÃO-PI

Objeto: Representação sobre o descumprimento no que se refere ao Portal da Transparência, constatando que o sítio eletrônico do município encontra-se bastante deficiente e desatualizado na disponibilização e divulgação das informações.

Interessado(s): Luís Gonzaga de Carvalho Júnior – Prefeito Municipal/Representado.

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa. Expedição de determinação. Comunicação ao Promotor de Justiça.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

(em Substituição ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005183/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Raimundo de Sousa Santos – Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Unidade Gestora: P. M. DE CURRAIS-PI

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CURRAIS

Advogado(s): Aline Nogueira Barroso (OAB/PI nº 8.225) e outro (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CURRAIS

Advogado(s): Aline Nogueira Barroso (OAB/PI nº 8.225) e outro (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE CURRAIS

Advogado(s): Aline Nogueira Barroso (OAB/PI nº 8.225) e outro (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: PAULO SERGIO LOPES BRAUNA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CURRAIS

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

TC/005267/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Everardo Araújo de Moura Carvalho - Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE ISAIAS COELHO-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004345/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica, proibida de contratar com o Poder Público, em razão da decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgada em 28/01/2014, da Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Everardo Araújo de Moura Carvalho – Prefeito Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte e Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 06 da peça 25); Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) – (Procuração: Empresário – fl. 20 da peça 16). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.495/2015 (peça 31).
- **TC/017950/2015 – Representação** sobre supostas irregularidades na Câmara Municipal de Isaías Coelho-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Francisco Adão de Sousa – Presidente da Câmara Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/004187/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na Administração Municipal de Isaías Coelho-PI (exercício financeiro de 2015). Denunciado(s): Everardo Araújo de Moura Carvalho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 14 da peça 10).
Julgamento: Pela procedência parcial.
- **TC/017949/2015 – Representação** sobre supostas irregularidades na Câmara Municipal de Isaías Coelho-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Francisco Adão de Sousa – Presidente da Câmara Municipal.
Julgamento: Pela procedência.

RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ISAIAS COELHO

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 08 da peça 48 e fl. 16 da peça 49)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE ISAIAS COELHO

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 05 da peça 46)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE ISAIAS COELHO

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 06 da peça 47)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ADÃO DE SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE ISAIAS COELHO

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/023725/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE COIVARAS-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 16/2017.

Interessado(s): Marcelino Almeida de Araújo – Prefeito Municipal/Denunciado.

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 05 da peça 10).

Julgamento: Pela improcedência.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

DENÚNCIA

TC/017367/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Referências Processuais: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 244/2018 - GJC (peça 03).

Interessado(s): Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal/Denunciado; e Ely Sandro Vaz e Silva – Ex-Secretário Municipal de Educação/Denunciado.

Advogado(s): Francisco Ferreira de Almeida Júnior (OAB/PI nº 12.973) e outro (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 09 da peça 12); Francisco Ferreira de Almeida Júnior (OAB/PI nº 12.973) e outros (Procuração: Ex-Secretário Municipal de Educação/Denunciado – fl. 10 da peça 12).

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa. Expedição de determinação legal. Exclusão do Sr. Ely Sandro Vaz e Silva (ex-Secretário Municipal de Educação de Miguel Alves-PI) do polo passivo da presente denúncia.

TOTAL DE PROCESSOS – 11 (onze).